



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº88/2025

Homologa o resultado final do processo eleitoral de consulta à comunidade escolar para escolha de Gestores/Diretores das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Divinolândia de Minas/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, **GEUBER DE PINHO CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 005, de 06 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre o processo de escolha para provimento de cargo em comissão de Diretor/Gestor de Escola da Rede Pública Municipal de Divinolândia de Minas e estabelece as fases do certame, incluindo homologação e posse;

CONSIDERANDO a **Resolução SME/Divinolândia de Minas nº 001/2025 (Retificada)**, que define os procedimentos complementares e prevê que a nomeação e posse do Gestor Escolar serão legitimadas por ato do Chefe do Executivo por meio de Portaria;

CONSIDERANDO a **Nota de Divulgação nº 07/2025**, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que divulga o resultado final da votação realizada em **21 de novembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado final do processo eleitoral de consulta à comunidade escolar para escolha dos Gestores/Diretores das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Divinolândia de Minas/MG, referente à votação realizada em **21 de novembro de 2025**, conforme resultado divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ficam **reconhecidos como classificados no processo de consulta** as seguintes candidatas, por unidade educacional:

- I – **E.M. Tito Alves Pinto Junior – Cristiana Araújo de Oliveira Soares;**
- II – **E.M. Rui Barbosa – Janaine Ap. Almeida Araujo;**
- III – **CEI Crescer – Sônia Maria da Silva Perpétuo Aires;**
- IV – **E.M. Monsenhor Domingos – Sonia Amaral de F. Campos;**
- V – **E.M. de Santana e E.M. Senhora do Carmo – Lucelia de Oliveira Silva;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A **nomeação e posse** das Gestores escolares classificadas ocorrerá por **Portaria específica de nomeação**, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 005/2025 e da Resolução SME nº 001/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas, podendo ser revogada a qualquer momento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Divinolândia de Minas, 12 de dezembro de 2025


GEUBER DE PINHO CAMPOS

Prefeito Municipal

Certifico que este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de 12/12/2025 a 12/01/2026, conforme publicidade própria a ser emanada dos atos administrativos.

Divinolândia de Minas 12/12/2025

Assinatura: 